



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 57 DE 02 de Maio de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU  
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições  
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **5.296.180,00**, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

*Suplementação - Anulação de Dotações*

03.0301.10.301.0114.2893.319013.102	PAGAMENTO ENCARGOS SOCIAIS -	100.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339036.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	50.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339039.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	300.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339040.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	2.442.180,00
03.0301.10.301.0114.2961.339092.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	296.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339036.102	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	800.000,00
03.0301.10.301.0127.1363.449052.102	INVESTIMENTO A SAÚDE -	40.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.319094.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	9.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339036.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	909.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339036.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	350.000,00
<b>Total Suplementação - Anulação de Dotações</b>		<b>5.296.180,00</b>

ART.2) - Para a cobertura PARCIAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **2.854.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

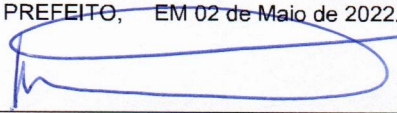
*Redução - Anulação de Dotação*

03.0301.10.301.0114.2893.319013.107	PAGAMENTO ENCARGOS SOCIAIS -	100.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.107	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	100.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339036.107	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	700.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339048.107	ASSITÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	340.000,00
03.0301.10.301.0114.2976.339036.107	ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA COVID 19 -	100.000,00
03.0301.10.301.0114.2976.339039.107	ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA COVID 19 -	100.000,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.107	INVESTIMENTO A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	96.000,00
03.0301.10.302.0114.2785.339030.107	MANUTENCAO DO CER - CENTROS ESP. EM - REABILITACAO	350.000,00
03.0301.10.302.0114.2785.339036.107	MANUTENCAO DO CER - CENTROS ESP. EM - REABILITACAO	100.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.319094.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	9.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339036.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	650.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339048.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	159.000,00
03.0301.10.303.0114.2968.339032.107	GESTÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA -	50.000,00
<b>Total Redução - Anulação de Dotação</b>		<b>2.854.000,00</b>

ART.3- Para a cobertura Parcial dos créditos abertos por força do presente decreto, no valor de R\$ **2.442.180,00**, será usado como Superávit Financeiro.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 de Maio de 2022.

  
- Prefeito Municipal -